



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 835/85

Objeto: "CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO"

Autor: CÉLIO LUQUINE (PREFEITO MUNICIPAL)

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

23/04/85

SUJEITO A _____ DISCUSSÕES

_____ APROVADO 1.ª _____ / _____ / _____

_____ APROVADO 2.ª _____ / _____ / _____

_____ APROVADO 3.ª _____ / _____ / _____

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA simples 2/3

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE Legislação Justiça e Finanças. EM 24 / 04 / 85
NOMEIO RELATOR O VEREADOR Antonio Dimas de Rezende.
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: Alcindor Rodrigues Costa EM 24 / 04 / 85
RELATOR: _____ EM ____ / ____ / ____
MEMBRO: _____ EM ____ / ____ / ____
PARECER ENTREGUE EM _____ / ____ / ____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____ / ____ / ____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____ / ____ / ____
RELATOR: _____ EM ____ / ____ / ____
MEMBRO: _____ EM ____ / ____ / ____
PARECER ENTREGUE EM _____ / ____ / ____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____ / ____ / ____

EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____ / ____ , EM ____ / ____ / ____
REQUERIDO AO _____ EM ____ / ____ / ____ , OFÍCIO CM. ____ / ____ / ____
ASSUNTO: _____
- OBSERVAÇÕES: _____
- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____ / ____ , EM ____ / ____ / ____
REQUERIDO AO _____ EM ____ / ____ / ____ , OFÍCIO CM. ____ / ____ / ____
ASSUNTO: _____
- OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 29/04/85

Vista ao Vereador José Rezende de Souza

RUBRICA

2 - EM 06/05/85

conforme discussão e votação, o projeto foi devolvido ao Prefeito p/ correção

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO 039/85-A
ASSUNTO Presta Informações
SERVIÇO Gabinete do Prefeito

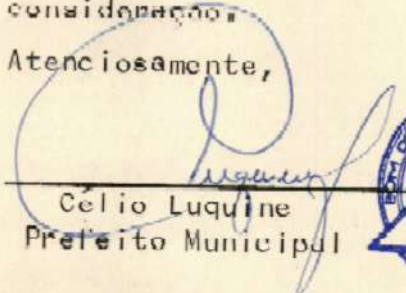
Bom Despacho, Mg, 29 de Abril de 1.985.

Exmo. Senhor Presidente,

Com referência ao Projeto de Lei concedendo isenção ao Posto de Recepção e Resfriamento de Leite "Engenho do Ribeiro", no Distrito do Engenho do Ribeiro, neste município, temos a informar que a isenção é referente aos exercícios de 1984 e 1985, pelo motivo de ter sido inscrito o referido posto no Cadastro de Contribuintes no ano de 1984, já se encontrando em débito para com os cofres municipais referente ao mesmo ano.

Ao ensejo, renovamos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Celso Luquini
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor
Ver. João Libério do Couto
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Rua Faustino Teixeira, 10 - 1º andar - Centro

N E S T A

P A R E C E R

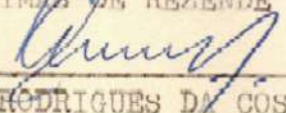
Projeto de Lei nº 835/85.

A matéria de que trata o projeto em pauta, isentar a taxa de licença de localização e funcionamento ao "POSTO DE RECEPÇÃO E RESFRIAMENTO DE LEITE DO ENGENHO DO RIBEIRO", pertencente à Cooperativa Agro-Pecuária de Bom Despacho Ltda é de suma importância, pois vem dar à mencionada empresa condição de diminuir seus custos. O que sem dúvida, irá beneficiar diretamente à família COOPERATIVISTA da COPEMBOM, que vem demonstrando uma união inabalável; desconhecendo as dificuldades e penetrando no seio do maior paradigma do universo / que é a efetiva idéia de COOPERAÇÃO. O que indubitavelmente/ elevará o nome de nossa comunidade ao píncaro dos municípios de maior apoio à tão sofrida classe de produtores rurais, que sol a sol não medem esforços a fim de fazer alvorecer dias / melhores para a família Bondespachense.

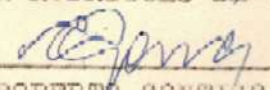
Portanto, somos pela sua aprovação.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE



ALCINDOR RODRIGUES DA COSTA



CARLOS ROBERTO GONTIJO